



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

LEI MUNICIPAL Nº 092/GP/2000.
DE 16 DE JUNHO DE 2000

“AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO A TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S/A TELECON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas competências de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari, através de seus representantes, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a efetuar a DOAÇÃO de um terreno medindo 40 X 80 M2, ou seja 3.200 (três mil e duzentos metros quadrados), localizado na quadra nº 14, entre a Avenida Silvio de Farias e Tancredo Neves, no setor 2, à Empresa de TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S/A – TELECON, para a implantação do sistema de telefonia urbana, na sede do Município.

Art. 2º O prazo para edificação do sistema será no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de reversão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de junho de 2000.

Publicado no Atualizado
e Câmara
conf. art. 5º

De 16 de 2000
Municipal
Municipal

Verly
ZILDA BRAIDO VERLY
PREFEITA MUNICIPAL

Damião Silva
Chefe do Gabinete
Dec. 282 - GP - 2000

JUNTOS CONSTRUÍREMOS UM ANARI MELHOR